



VERSÃO EXCLUSIVA PARA SUN&SEA REPRESENTAÇÕES E NASCIMENTO TURISMO.

SEGURO VIAGEM INTERNACIONAL – AP WORLD PLUS

Obrigado por escolher os nossos serviços! A World Plus Travel Assurance é uma das maiores empresas de seguro viagem do Brasil, há 15 anos no mercado, é especialista em proporcionar tranquilidade, conforto e agilidade no atendimento aos seus segurados.

Boa Viagem!

ESTIPULANTE: WORLD PLUS TRAVEL ASSURANCE LTDA.

NORMAS E CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO E ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS “WORLD PLUS TRAVEL ASSURANCE”

ITEM – 1 DEFINIÇÕES

1.1 – Entende-se por Segurado o portador do certificado World Plus individual (voucher, cartão ou listagem) da apólice de seguro de acidentes pessoais e assistência em viagem internacional em qualquer um dos planos adquiridos, tais como:

Up Scale Plus • Up Scale Global Plus • Up Scale Euro Plus
Up Scale Plus Junior • Up Scale Euro Plus Junior
Corporate Plus I • Corporate Plus II • Corporate Euro Plus
Premier Plus • Premier Plus I • Premier Plus Executive
WP Cruise • World Plus Cruise I • World Plus Cruise II • World Plus Cruise II
Global Plus • Union Euro Plus • Plus • Plus I • Plus II • Basic Plus
Education V • Education VI • Education Premium • Education Euro Plus

1.2 – O Segurado declara estar ciente e de acordo, sob pena de perda de direito de cobertura, conforme previsto no artigo 766 do Código Civil que: A avaliação do risco é parte integrante da proposta de seguro, todas as informações prestadas são verdadeiras e completas. Que tomou conhecimento prévio das “Normas e Condições Gerais da Prestação de Serviços de Seguro e Assistência dos Seguros World Plus”, ciente que o risco proposto será aceito somente se estiver dentro das condições de aceitação da World Plus; a cobertura inicia-se após a análise e aceitação do risco, onde a proposta deverá ser protocolada na WP ou transmitida eletronicamente. A WP terá o prazo de 15 (quinze) dias após o protocolo da proposta ou transmissão eletrônica com a respectiva antecipação do prêmio, que garante ao proponente as taxas de cálculo à época do protocolo, para se manifestar sobre a concretização ou não do seguro. No caso de não aceitação da proposta o eventual prêmio pago pelo proponente será devolvido, atualizado pelo IPCA/IBGE proporcional aos dias decorridos, sem incidência de juros. A WP utilizará os dados cadastrais do proponente mencionados no momento da contratação do seguro. Restrições financeiras, tais como ações judiciais, cheques sem fundos, pendências financeiras, etc., podem implicar na recusa imediata da proposta. O Segurado obriga-se a comunicar a WP eventuais doenças preexistentes, bem como qualquer alteração nas condições estabelecidas neste documento, sob pena de invalidação do seguro. A WP poderá ainda, a seu exclusivo critério, solicitar do Segurado, documentos e exames que entenda necessários à aceitação do seguro, e com base nestes documentos, recusar o seguro. A proposta poderá também não ser aceita, por única e exclusiva decisão da WP, com base no risco e coberturas do seguro de AP.

1.3 – Todos os serviços deverão ser solicitados pelo Segurado à Central 24 horas WP, não havendo cobertura para os atendimentos sem autorização da WP, exceto nos casos de força maior (risco de vida), devidamente comprovado por laudo médico original, pois o World Plus é

um seguro de acidentes pessoais turístico com assistência 24 horas, com procedimentos perfeitamente identificados, não podendo ser caracterizado ou classificado como Plano de Saúde ou Assistência Médica;

1.3.1 – Em caso de risco de vida que impossibilite o contato imediato com a Central 24 horas WP, o Segurado ou seu responsável deverá acionar a central no prazo de 24 horas contadas do atendimento inicial, para autorização dos procedimentos médicos. Fica a WP isenta de qualquer responsabilidade quanto ao referido atendimento, caso o acionamento não seja efetuado no prazo assinalado, devidamente comprovado.

1.4 – Fica definido que médico responsável é o profissional legalmente licenciado para a prática da medicina. Não serão aceitos como médico responsável o próprio Segurado, seu cônjuge, seus dependentes, amigo, parentes consanguíneos ou afins, mesmo que habilitados a exercer a prática da medicina.

1.5 – Considera-se acidente, todo acontecimento que provoque danos físicos ao Segurado, decorrentes única e diretamente por causa externa, imprevista, violenta, fortuita e notória.

1.6 – Considera-se doença, enfermidade ou dano físico acidental, aquele que tenha ocorrido ou contraído e originado durante o período de vigência expresso no certificado individual da apólice do seguro.

Nos casos de doenças preexistentes, congênitas ou crônicas, conhecidas ou não pelo Segurado, que se caracterizarem como emergência comprovada e somente nos casos de agudização da doença, o Segurado terá o direito ao atendimento médico-hospitalar, através de autorização e organização do atendimento pela Central 24 horas WP, atinente e limitado ao valor de cobertura pecuniário de acordo com o plano contratado, conforme item 17 - "Limite das coberturas de seguro e assistência", desde que o atendimento seja comprovado por laudo médico original, como risco de vida, além dos demais requisitos aqui previstos. O valor de cobertura estabelecido para este benefício não será restabelecido por evento.

1.7 – A WP não se responsabilizará por quaisquer problemas e prejuízos referentes à assistência local ou das ligações telefônicas locais dirigidas à Central 24 horas WP, por motivos técnicos, políticos, sociais, governamentais ou econômicos, pertinentes à legislação do local em questão, de força maior ou caso fortuito.

1.8 – Os planos Education V, Education VI, Education Premium e Education Euro Plus, só poderão ser adquiridos para viagem de caráter de estudos ou cursos fora do território brasileiro, devidamente comprovado.

1.9 – Os planos Up Scale Plus, Up Scale Euro Plus e Up Scale Global Plus só poderão ser adquiridos para viagem de caráter profissional (representando uma empresa), devidamente comprovado, e maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

1.10 – Os planos UP Scale Plus Junior e UP Scale Euro Plus Junior só poderão ser utilizados por menores de 18 (dezoito) anos e que estejam em companhia de um usuário dos planos Up Scale, Up Scale Euro Plus ou Up Scale Global Plus.

1.11 – Os planos Corporate Plus I, Corporate Plus II e Corporate Euro Plus só poderão ser adquiridos para viagem de caráter profissional (representando uma empresa), devidamente comprovado.

1.12 – O plano Premier Plus Executive, só poderá ser adquirido para viagem de caráter profissional, devidamente comprovado.

1.13 – Os planos Union Euro Plus, Corporate Euro Plus, Up Scale Euro Plus, Up Scale Euro Plus Junior, World Plus Cruise III e Education Euro Plus são válidos exclusivamente para os países da Europa incluindo ou não os signatários do Tratado de Schengen (Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Islândia, Itália, Luxemburgo, Noruega, Portugal e Suécia).

1.14 – Os planos WP Cruise e World Plus Cruise I só serão válidos para temporada regular de cruzeiros marítimos, sendo seu primeiro embarque na Costa Brasileira ou América do Sul, tendo suas coberturas válidas para reembolso das despesas ocorridas exclusivamente dentro do navio e assistência 24hrs em terra, através de autorização e organização do atendimento pela Central 24 horas WP. As coberturas desses planos somente serão válidas a partir do primeiro embarque marítimo.

1.15 – O plano World Plus Cruise II só é válido para temporada regular de cruzeiros marítimos, sendo seu primeiro embarque na América do Sul, ou América Central, ou América do Norte, ou Ásia, ou África ou Oceania, tendo suas coberturas válidas para reembolso das despesas ocorridas exclusivamente dentro do navio e assistência 24hrs em terra, através de autorização e organização do atendimento pela Central 24 horas WP;

1.15.1 – O plano World Plus Cruise II também é válido para o regresso do navio ao seu país de origem, ou seja, saindo da Costa Brasileira com destino a América Central, ou América do Norte, ou Ásia, ou África ou Oceania. As coberturas desse plano somente serão válidas a partir do primeiro embarque marítimo.

1.16 – O plano World Plus Cruise III só é válido para temporada regular de cruzeiros marítimos, sendo seu primeiro embarque na Europa, tendo suas coberturas válidas para reembolso das despesas exclusivamente dentro do navio e assistência 24hrs em terra, através da Central 24 horas WP;

1.16.1 – O plano World Plus Cruise III também é válido para o regresso do navio ao seu país de origem, ou seja, saindo da Costa Brasileira com destino a Europa. As coberturas desse plano somente serão validas a partir do primeiro embarque marítimo.

1.17 – Com exceção dos planos Union Euro Plus, Corporate Euro Plus, Up Scale Euro Plus, Up Scale Euro Plus Junior, Education Euro Plus, WP Cruise, World Plus Cruise I, World Plus Cruise II e World Plus Cruise III (planos com destinos definidos), todos os outros planos constantes nessas condições gerais são validos para qualquer parte do mundo.

1.18 – Os planos Global Plus, Union Euro Plus, Premier Plus I, Premier Plus, Plus, Plus I, Plus II e Basic Plus são válidos exclusivamente para viagens de caráter de lazer e negócios (relações comerciais).

1.19 – Não é permitida a emissão de qualquer um dos planos constantes destas condições gerais quando a pessoa estiver fora do território brasileiro e que não for residente domiciliada no Brasil. Não é permitida ainda a emissão de mais um plano securitário para mesma viagem, mesmo que cubra períodos diferenciados, na medida em que a vigência do plano contratado deve ser observada com exclusividade.

ITEM – 2 LIMITE TERRITORIAL

O Segurado somente terá direito aos benefícios de seguro e de assistência, quando em viagem fora do território do país onde mantenha residência e domicílio.

Inexiste qualquer cobertura ou reembolso de eventos ou acontecimentos que ocorram no Brasil, mesmo que no trajeto até o embarque, inclusive a continuação do tratamento iniciado no estrangeiro.

Para os planos WP Cruise, e World Plus Cruise I as coberturas somente serão validas a partir do primeiro embarque marítimo, estendendo-se até o ultimo desembarque marítimo.

Quando o cruzeiro iniciar-se fora da Costa Brasileira (World Plus Cruise II e World Plus Cruise III) as coberturas somente serão válidas a partir do primeiro embarque aéreo internacional, estendendo-se até o ultimo desembarque aéreo internacional.

Quando o cruzeiro partir da Costa Brasileira regressando ao país de origem (somente para os planos World Plus Cruise II e World Plus Cruise III) as coberturas somente serão válidas a partir do primeiro embarque marítimo, estendendo-se até o ultimo desembarque aéreo internacional.

ITEM – 3 VIGÊNCIA

A duração das garantias dos serviços de assistência e seguros fica limitada à vigência expressa no certificado individual da apólice do seguro, que deverá ser respectiva à data inicial da viagem via transporte aéreo ou marítimo, o que ocorrer primeiro (primeiro embarque), até a data do último desembarque aéreo ou marítimo, o que ocorrer primeiro (dia que o Segurado chegar ao Brasil).

ITEM – 4 PERÍODO DE COBERTURA

4.1 – A WP será responsável pelo atendimento do Segurado, no período de cobertura expresso no certificado individual da apólice do seguro, não se responsabilizando por ocorrências fora do período expresso, mesmo que o Segurado ainda se encontre no exterior, vedada a prorrogação da vigência do seguro em razão do prolongamento da viagem, ou até mesmo uma nova estipulação securitária para o período subsequente.

4.2 – A WP não cobre a continuidade de tratamentos no país onde o Segurado mantenha residência e domicílio, mesmo que o fato tenha ocorrido no exterior e no período de cobertura, ou seja, a sua responsabilidade termina no momento em que o Segurado chegar ao país de residência (último desembarque aéreo ou marítimo). Visto que o seguro só é valido no exterior.

4.3 – O plano Premier Plus Executive é válido por 12 (doze) meses, porém com período máximo de cobertura de 120 (cento e vinte) dias, com período consecutivo de no máximo 30 (trinta) dias por viagem, não podendo em hipótese alguma este período ser ultrapassado;

4.3.1 – O Segurado deverá entrar em contato com a WP ou com seu agente de viagem sempre que for iniciar uma nova viagem, a fim de validar seu certificado.

4.4 – Nos planos Education V, Education VI, Education Premium e Education Euro Plus, a duração das garantias dos serviços do seguro fica limitada a um período mínimo de 30 (trinta) dias e máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos;

4.4.1 – Em caso de sinistro nos planos Education deverá o Segurado apresentar a carta de comprovação de estudos, sob pena da recusa da prestação dos serviços e o cancelamento do seguro contratado.

4.5 – Nos planos UP Scale a duração das garantias dos serviços do seguro fica limitada a um período mínimo de 183 (cento e oitenta e três) dias corridos e um período máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

4.6 – Os planos Corporate Plus I, Corporate Plus II e Corporate Euro Plus, são válidos até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, com período consecutivo de no máximo 120 (cento e vinte) dias por viagem.

4.7 – Para os planos Corporate Plus I, Corporate Plus II, Corporate Euro Plus e Premier Plus Executive o Segurado deverá entrar em contato com a WP ou com seu agente de viagem sempre que for iniciar uma nova viagem, a fim de validar seu certificado.

ITEM – 5 GARANTIAS DE ASSISTÊNCIA AO SEGURADO

As coberturas de assistência 24 horas, que incluem as modalidades previstas nesse item, serão prestadas de acordo com as condições aqui estabelecidas, desde que respeitados integralmente os itens 1, 2, 3 e 4.

São parentes de primeiro grau do Segurado os seguintes familiares:

PAI, MÃE, IRMÃOS, FILHOS E CONJUGE.

5.1 – Repatriação no caso de acidente ou doença:

A WP garante o pagamento das despesas de transporte do Segurado, de acordo com a cobertura do plano contratado, conforme item 17 – “Limite das coberturas de seguro e assistência”, caso o limite para este fim não for suficiente, o Segurado ou seu familiar arcará com os custos totais, pois em algumas ocasiões estes eventuais custos não poderão ser desmembrados pela empresa contratada. Neste caso, a WP se responsabilizará pelo reembolso do limite estabelecido para esse fim, conforme item 15 – “Procedimento para solicitação de reembolso”. O meio de transporte deve ser o autorizado pela equipe médica da Central 24 horas WP, até a residência ou o centro médico hospitalar mais adequado, respeitado o limite pecuniário, conforme item 17 – “Limite das coberturas de seguro e assistência”, que não poderá, sob qualquer hipótese, ser ultrapassado.

A equipe médica da Central 24 horas WP manterá os contatos necessários com o centro hospitalar ou com o médico que atender o Segurado, para acompanhar a assistência prestada, bem como, definir a real necessidade do transporte e o meio de transporte a ser utilizado, mediante comprovação médica. Se o Segurado tiver idade inferior a 15 (quinze) anos e não estiver acompanhado, a WP garantirá o atendimento adequado durante a viagem até a residência ou o local de hospitalização;

5.1.1 – O transporte somente poderá ser efetivado com a autorização da equipe médica da Central 24 horas WP, prescrito pelo médico responsável pelo atendimento. Não há cobertura para os casos de livre iniciativa do Segurado.

Não existe cobertura ou reembolso das despesas com transportes realizados pelo Segurado sem a real comprovação médica, a prescrição do médico responsável pelo atendimento e autorização da equipe médica da Central 24 horas WP;

5.1.2 – Caso o transporte tenha recomendação médica específica, poderá ser solicitado o “MEDIF”:

“MEDIF”: é o formulário padrão de utilização internacional para registros das condições especiais de um passageiro que apresente problemas de saúde. O formulário deverá ser preenchido pelo médico responsável pelo atendimento, com aproximadamente 72 horas de antecedência à data de embarque. Baseada nessa informação, sempre visando à segurança e bem-estar do passageiro e dos demais viajantes, os médicos especialistas em medicina de aviação da companhia aérea podem avaliar a disponibilidade dos recursos eventualmente necessários para uma viagem segura ou contra-indicar o transporte.

5.2 – Transporte de um acompanhante familiar de primeiro grau do Segurado no exterior:

Quando o acidente ou doença do Segurado não permitir a continuação da viagem ou regresso ao domicílio pelo meio inicialmente previsto, a WP garantirá o pagamento das despesas de transporte aéreo à apenas um acompanhante familiar até o primeiro desembarque no país onde mantenha residência e domicílio. Se o acompanhante do Segurado tiver idade inferior a 15 (quinze) anos e não estiver acompanhado, a WP garantirá o atendimento adequado durante a viagem até o país onde mantenha residência e domicílio ou até o local da hospitalização do seu familiar;

5.2.1 – Estadia de um acompanhante familiar de primeiro grau do Segurado no exterior:

Quando o período de hospitalização do Segurado for superior a 05 (cinco) dias, a WP garantirá à apenas um acompanhante familiar o pagamento das despesas de estadia, com um limite diário de US\$ 100,00 (cem dólares americanos), até o máximo de US\$ 1.000,00 (hum mil dólares americanos), por toda sua estadia (limitado há dez dias). Este benefício só será valido caso o acompanhante não tiver outro meio de hospedagem já contratado, e que a hospedagem seja previamente autorizada e organizada pela Central 24 horas WP.

5.3 – Transporte e estadia de um familiar de primeiro grau do Segurado no exterior desacompanhado:

Quando o período de hospitalização do Segurado for superior a 05 (cinco) dias, a WP garantirá à apenas um acompanhante familiar o pagamento do transporte de ida e volta (classe econômica, vôo regular) até o local da hospitalização, além dos gastos de estadia, com um limite diário de US\$ 100,00 (cem dólares americanos), até o máximo de US\$ 1.000,00 (hum mil dólares americanos), por toda sua estadia (limitado há dez dias).

Só terá direito a esta cobertura o Segurado que estiver totalmente desacompanhado (realizando viagem sozinha), e que o transporte seja previamente autorizado e organizado pela Central 24 horas WP.

5.4 – Transporte do Segurado por interrupção da viagem devido ao falecimento de um parente de primeiro grau:

A WP garante o pagamento das despesas de transporte do Segurado quando sua viagem for interrompida pelo falecimento de um parente de primeiro grau no país em que mantenha residência e domicílio, desde que a locomoção não seja possível pelo meio de transporte inicialmente utilizado na viagem, ou ainda que este não o conduza em tempo hábil. O transporte será em classe econômica e em linha regular até o primeiro desembarque no país de residência. Para autorização deste serviço, deverá ser enviado à Central 24 horas WP, a certidão de óbito ou algum documento que comprove o falecimento.

5.5 – Assistência médico-hospitalar, odontológica e farmacêutica ao Segurado por acidente ou doença no estrangeiro.

A WP garantirá o pagamento, atinente e limitado ao valor de cobertura pecuniário de acordo com o plano contratado, conforme item 17 – “Limite das coberturas do seguro e da assistência”, nos casos de caráter emergencial que gerar despesas médico-hospitalares, odontológicas, farmacêuticas (através de reembolso) prescritas pelo médico responsável pelo atendimento.

Inexistindo cobertura para despesas com aquisição, reparação ou implantação de qualquer prótese, ortése, óculos, muletas, cadeira de rodas, artefatos dentários, lentes de contato, aparelhos auditivos, entre outros da mesma natureza, além das exclusões conforme item 9 – “Exclusões”.

Nos casos de doenças preexistentes, congênicas ou crônicas, conhecidas ou não pelo Segurado, que se caracterizarem como emergência comprovada e somente nos casos de agudização da doença, o Segurado terá o direito ao atendimento médico-hospitalar, através de autorização e organização do atendimento pela Central 24 horas WP, atinente e limitado ao valor de cobertura pecuniário de acordo com o plano contratado, conforme item 17 - “Limite das coberturas de seguro e assistência”, desde que o atendimento seja comprovado por laudo médico original, como risco de vida, além dos demais requisitos aqui previstos;

5.5.1 – É de responsabilidade do Segurado a autorização para liberação do laudo médico, entre outros documentos entendidos pela WP como necessários. Esses documentos deverão ser entregues a Central 24 horas WP, no prazo de 24 horas contadas do recebimento da solicitação, sob pena da perda do benefício;

5.5.2 – Despesas de traslados ou transportes do local do sinistro para o centro médico incluem o limite da cobertura de assistência médico-hospitalar do plano adquirido, respeitado o limite pecuniário.

5.6 – Prolongamento de estadia do Segurado no estrangeiro, por acidente ou doença:

A WP garantirá o pagamento das despesas de hotel, caso o Segurado por acidente ou doença fique convalescido, condicionado a prévia recomendação do médico responsável pelo atendimento e autorização da equipe médica da Central 24 horas WP. Essas despesas ficam estabelecidas em US\$ 100,00 (cem dólares americanos) diários, até o limite máximo de US\$ 1.000,00 (hum mil dólares americanos) por toda a estadia, limitado há dez dias.

5.7 – Repatriação do Segurado falecido no exterior:

No caso de falecimento do Segurado, a Central 24 horas WP tratará das formalidades para repatriação do corpo, garantindo o pagamento das despesas de transporte até o local de inumação no país de onde mantenha residência e domicílio, incluindo-se os gastos para o fornecimento da urna funerária padrão, necessária para o transporte. Prestado o serviço de repatriação funerária, o bilhete aéreo não utilizado pelo Segurado falecido, ou seu equivalente

em dinheiro, fica automaticamente transferido para a World Plus que poderá valer-se da presente avença para providenciar a transferência ou a recuperação do valor da passagem;

5.7.1 – Transporte de um acompanhante familiar de primeiro grau do Segurado falecido no exterior:

A WP garantirá o pagamento das despesas com transporte aéreo de apenas um acompanhante familiar, até o aeroporto do primeiro desembarque no país de residência, sempre que não seja possível a utilização do meio de transporte da viagem inicial, ou ainda que este meio não o conduza em tempo hábil. Se o acompanhante do Segurado tiver idade inferior a 15 (quinze) anos e não estiver acompanhado, a WP garantirá o atendimento adequado durante o transporte.

5.8 – Transmissão de mensagens urgentes:

A Central 24 horas WP garantirá a transmissão de mensagens urgentes, solicitada pelo Segurado, desde que se refira a qualquer um dos eventos (comprovados) referentes às modalidades de prestação de serviços previstas neste contrato.

5.9 – Assistência jurídica no estrangeiro (somente indicação):

No caso de acidente ou demanda por qualquer causa, a Central 24 horas WP indicará um advogado de seu cadastro para o Segurado. Este benefício limita-se à indicação do profissional da área, ficando a WP isenta de qualquer responsabilidade referente aos custos, acompanhamento e resultado do processo.

5.10 – Assistência jurídica por acidente automobilístico:

A WP colocará à disposição do Segurado assistência jurídica proporcionada por um advogado que se encarregue de sua defesa de eventual imputação de responsabilidade penal decorrente de acidente automobilístico. Neste caso, a WP tomará a seu cargo os honorários e/ou custos limitado ao valor de cobertura pecuniário e de acordo com o plano contratado, conforme item 17 - "Limite das coberturas de seguro e assistência". Caso o Segurado solicitar ser assistido por outros profissionais, a WP não se responsabilizará por quaisquer honorários e/ou custos, isentando-se da indicação do profissional do direito.

5.11 – Adiantamento por acidente automobilístico:

Em caso de exigência de depósito de fiança judicial para liberação do acusado, a WP que por ela não se responsabiliza. Obriga-se, no entanto, caso solicitada, a intermediar a remessa da importância fixada, limitada ao valor da cobertura pecuniária de acordo com o plano contratado, conforme item 17 – "Limite das coberturas de seguro e assistência". Essa assistência somente será prestada mediante depósito bancário, pelo Segurado ou por quem lhe faça às vezes, à WP do mesmo valor em reais, convertidos ao câmbio turismo de compra do dia do adiantamento, e após a comprovação do crédito em conta. Eventuais custos para o envio do valor ao exterior serão de total responsabilidade do Segurado.

5.12 – Substituição de Executivo:

A WP garantirá a substituição de um Executivo em viagem de caráter profissional (benefício válido apenas nos planos Up Scale Plus, Up Scale Euro Plus, Up Scale Global Plus, Corporate Euro Plus, Corporate Plus I e Corporate Plus II), caso o mesmo fique impossibilitado de prosseguir a viagem profissional inicialmente prevista, por ocorrência de uma internação hospitalar (autorizada pela Central 24 horas WP) em consequência de uma emergência médica e que o mesmo precise ficar internado por mais de 05 (cinco) dias.

Nesse caso, a WP se encarregará de providenciar uma passagem aérea de ida e volta para o Executivo que a Empresa Contratante designar para efetuar a substituição. A passagem será adquirida em classe econômica, de acordo com a disponibilidade da Cia. Aérea. O Executivo substituto deverá adquirir Seguro World Plus Corporativo para que possa iniciar sua viagem e deverá ter seu primeiro embarque no Brasil. Este benefício está incluso na cobertura de despesas médico-hospitalares do plano adquirido.

A responsabilidade da WP sobre todas e quaisquer das despesas de transporte referidas nas alíneas anteriores, está limitada ao custo da tarifa econômica em transporte aéreo regular de passageiros, conforme indicação do médico responsável pelo atendimento e autorizado pela Central 24 horas WP. Ressalva-se, contudo, que a passagem originária será utilizada para o retorno, sempre que possível, hipótese em que a WP se responsabilizará, apenas, por eventual sobre preço. Mesmo que o Segurado tenha viajado na primeira classe ou executiva, o retorno, na hipótese do não aproveitamento da passagem original será feita por linha aérea regular, na classe econômica. Decidindo pelo retorno em classe superior, o Segurado arcará com os custos da decisão e do transporte escolhido.

Para fins de esclarecimento, em alguns países e principalmente nos Estados Unidos, por razões de padronizações administrativas, alguns hospitais podem enviar faturas de cobrança em duplicidade aos Segurados World Plus atendidos, inclusive depois de haver sido liquidadas todas as despesas pela Central 24 horas WP. Caso isso ocorra, obriga-se o Segurado a comunicar prontamente a World Plus antes de qualquer providência, para as providências de baixa na duplicidade da cobrança.

ITEM – 6 GARANTIAS RELATIVAS ÀS BAGAGENS E OBJETOS PESSOAIS DO SEGURADO

As coberturas relativas ao extravio de bagagens e objetos pessoais pertencentes ao Segurado têm lugar somente durante o transporte regulamentado em companhia aérea ou marítima, serão prestadas de acordo com as seguintes condições:

6.1 – Localização e transporte de bagagens e objetos pessoais pela Central 24 horas WP:

A Central 24 horas WP ajudará o Segurado na reclamação de roubo, furto ou extravio de sua bagagem e objetos pessoais no decorrer do transporte regular de passageiro, aéreo ou marítimo, ajudará na gestão de sua localização, desde que o contato com a central seja feito dentro do período de vigência expresso no certificado individual da apólice do seguro. Caso contrário, este serviço fica automaticamente cancelado.

Na hipótese de recuperação da bagagem, a Central 24 horas WP se encarregará de sua expedição até o local da viagem onde se encontrar o Segurado, ou até a residência, desde que a companhia transportadora não tenha se encarregado da devolução. A Central 24 horas WP, para cumprimento desse mister, deverá estar autorizada pelo Segurado, assim como a companhia onde se encontrar a bagagem.

Caso a devolução da bagagem extraviada for efetuada pela Central 24 horas WP, a WP não se responsabilizará por extravios, danos, roubo, furto, no transporte de devolução.

A WP não se responsabilizará pela obtenção de documentos junto às Companhias Transportadoras, tanto para reclamações como para indenizações. A assessoria será de atuação paralela com a Companhia Transportadora, não existindo intervenção nos trâmites da empresa de transporte e em seu gerenciamento no tocante as bagagens;

6.1.1 – Não existe o serviço de rastreamento de bagagem nos casos de extravio em companhia marítima.

6.2 – Extravio total e definitivo da bagagem durante o transporte aéreo ou marítimo:

Em caso de extravio total e definitivo da bagagem do Segurado, única e exclusivamente durante o transporte aéreo ou marítimo, o Segurado deverá comunicar, imediatamente, o fato a companhia transportadora, obtendo, na oportunidade, prova por escrito da comunicação (Formulário P.I.R.). Imediatamente após, o Segurado deverá entrar em contato com a Central 24 horas WP, comunicando o fato. Caso ocorra com o Segurado roubo ou perda de documentos, cheques, cartões de crédito, passaporte, jóias ou quaisquer outros objetos que estejam em poder da mesma ou da companhia transportadora, a WP se obriga unicamente a prestar a ajuda para sua localização, sem se responsabilizar por danos ou prejuízos que o Segurado possa vir a sofrer;

6.2.1 – No caso de extravio definitivo ou roubo da bagagem durante o transporte aéreo ou marítimo (entre dois países) e após a comprovação de que a companhia transportadora tenha assumido sua responsabilidade pelo extravio da mencionada bagagem e que a mesma tenha pagado a indenização correspondente (documentação original), o Segurado receberá uma indenização da WP, atinente e limitado ao valor de cobertura pecuniário de acordo com o plano contratado, conforme item 17 – “Limite das coberturas do seguro e da assistência”;

6.2.2 – A WP não se responsabilizará por violações, roubo, furto ou danos de objetos que se encontrem dentro da bagagem do Segurado, assim como danos que venham a serem causados na mesma (malas, malas de mão ou pacotes) durante o transporte aéreo ou marítimo;

6.2.3 – A WP não se responsabilizará nos casos de furto, roubo ou extravio de dinheiro de quaisquer espécies ou nacionalidades, documentos, cheques de viagem, cartões de crédito, e ou quaisquer outros objetos de uso pessoal do Segurado;

6.2.4 – A WP pagará ao Segurado apenas uma indenização por seguro, conforme item 17 – “Limite das coberturas do seguro e da assistência”, independente do número de malas extraviadas, mesmo que a companhia transportadora tenha assumido tais extravios.

6.3 – A cobertura de bagagem nos planos Education V, Education VI, Education Premium, Education Euro Plus, Up Scale Plus, Up Scale Euro Plus e Up Scale Global Plus, é limitada única e exclusivamente ao primeiro vôo (primeiro embarque) saído do Brasil, e ao último vôo (último desembarque) de volta para o Brasil. Não existindo em hipótese alguma coberturas para as viagens no período de estudo, mesmo que o certificado seja válido nesse período.

7.1 – Objeto do seguro:

Garantir o pagamento de uma indenização ao Segurado - ou aos seus beneficiários - caso venha sofrer um acidente pessoal caracterizado como: coberto por essas condições gerais e pelas coberturas contratadas, expressamente indicadas na apólice e/ou certificado do seguro conforme item 1 – “Definições”.

7.2 – Morte proveniente de acidente:

Garante o pagamento do capital segurado ao beneficiário do Segurado, conforme disposição legal vigente no Brasil, em caso de falecimento causado exclusivamente por acidente coberto pela apólice, que tenha ocorrido durante a viagem (período expresso no certificado individual do seguro).

De acordo com o artigo 109 do Decreto Lei 2063/40 – é proibida a estipulação de qualquer seguro de vida para menores de 14 anos de vida.

7.3 – Invalidez permanente, total ou parcial proveniente de acidente:

Garantia do pagamento de uma indenização ao Segurado, em função do grau de invalidez, após análise e constatação de um médico perito credenciado à Central 24 horas WP, variando de 3% (três por cento) a 100% (cem por cento) do capital segurado, respeitando-se a tabela para cálculo de indenização de invalidez permanente, total ou parcial provenientes de acidente, oficial da SUSEP, caso venha a ficar total ou parcialmente inválido em consequência de acidente coberto pela apólice, que tenha ocorrido durante a viagem (período expresso no certificado individual do seguro).

De acordo com o artigo 109 do Decreto Lei 2063/40 – é proibida a estipulação de qualquer seguro de invalidez permanente total ou parcial para menores de 14 anos de vida.

7.4 – Riscos cobertos:

Estão cobertos os acidentes pessoais que se enquadrem no conceito adotado em seguro que é o acontecimento de causa exclusiva e diretamente externa, súbito e com data perfeitamente caracterizado, involuntário e violento, capaz de provocar lesões físicas que, por si só e independente de qualquer outra causa, traga como consequência direta a morte, a invalidez permanente total ou parcial do Segurado ou a necessidade de submetê-lo a um tratamento médico.

7.5 – Riscos não cobertos:

Estão expressamente excluídos, além dos riscos específicos nas cláusulas das coberturas básicas e adicionais, morte ou danos físicos decorrentes de suicídio ou tentativa de suicídio, uso de material nuclear para quaisquer finalidades, inclusive em testes ou experiências, contaminação radioativa e ou exposição a radiações nucleares ou ionizantes, independentes do motivo, guerra declarada ou não, guerra química ou bacteriológica, guerra civil, guerrilha, revolução, tumulto ou outras perturbações da ordem pública, atos contrários à lei, bem como todos os demais previstos no item 9 – “Exclusões”.

7.6 – Capital básico segurado:

É o valor correspondente ao plano de assistência indicado no certificado individual da apólice de seguro em viagem adquirido pelo Segurado, para cada cobertura (básicas e adicionais) e que represente o limite máximo de indenização de cada uma, conforme item 17 – “Limite das coberturas do seguro e da assistência”.

7.7 – No caso do (s) beneficiário (s) não ter o primeiro grau de parentesco com o Segurado, o mesmo deverá providenciar no ato da contratação do seguro uma carta de nomeação de beneficiário.

Esse documento deverá ser feito de próprio punho (legível) pelo Segurado constando seu nome completo, CPF, RG, endereço, plano de seguro adquirido e o capital segurado. Deverá deixar claro quem será o beneficiário (dados completos) e qual o percentual do capital segurado a que o mesmo terá direito.

O benefício garante ao Segurado, portador do certificado individual da apólice do seguro em viagem, o reembolso das despesas com multas contratuais, até o valor segurado determinado para o plano contratado, caso o mesmo venha a cancelar sua viagem de acordo com as condições do produto e em decorrência de um risco coberto pela apólice de seguro, antes do início de sua viagem, ou seja, até a data de início de vigência do certificado de seguro individual.

Este benefício somente é válido para os planos WP Cruise, World Plus Cruise I, World Plus Cruise II e World Plus Cruise III.

São parentes de primeiro grau do Segurado os seguintes familiares:

PAI, MÃE, IRMÃOS, FILHOS, CONJUGE E SOGROS.

8.1 – Coberturas do seguro:

a) Morte do Segurado e ou seus parentes de primeiro grau: Garante uma indenização a título de reembolso de multas contratuais da viagem, de acordo com o plano escolhido pelo Segurado, limitado ao valor máximo segurado, na hipótese do falecimento do beneficiário ou de qualquer um dos parentes citados. No caso de morte de parente, garantido pela presente cláusula a cobertura só terá validade se o óbito ocorrer com, no máximo, 08 (oito) dias antes do primeiro embarque. Após esse prazo é indevida qualquer indenização a esse título.

b) Internação hospitalar comprovada do Segurado e/ou parente de primeiro grau: Garante uma indenização a título de reembolso de multas contratuais da viagem, de acordo com o plano escolhido, limitado ao valor máximo contratado, caso o Segurado e/ou um parente de primeiro grau esteja internado por ocasião do primeiro embarque, por acidente ou doença aguda que comprove e justifique o cancelamento da viagem. Não existe cobertura para internação domiciliar (home-care), convalescença, doença preexistente ou impossibilidade oriunda de procedimento pessoal que conclua mal físico e suas conseqüências, impossibilitando a viagem.

c) Sinistro na residência do Segurado: Garante o pagamento da importância segurada caso a residência de propriedade do Segurado se incendiar, explodir, implodir ou sofrer danos gravíssimos, onde a resolução do problema não se concretize até a data do primeiro embarque impossibilitando o início da viagem.

d) Pendências judiciais do Segurado: Garantia de indenização caso o Segurado tenha algum problema legal comprovado, desde que o mesmo não tenha o conhecimento anterior à compra do pacote de viagem, e que a pendência impossibilite o mesmo de iniciar sua viagem.

8.2 – Capitais segurados:

São os valores contratados de acordo com o plano escolhido pelo Segurado, conforme o “caput” do presente item que representam os limites pecuniários máximos indenizáveis, conforme item 17 – “Limite das coberturas do seguro e da assistência”.

8.3 – Condições de direito a cobertura:

O seguro só será considerado válido caso o Segurado o adquira na mesma data e concomitantemente à aquisição da viagem, com o mínimo de 05 (cinco) dias antes da data de início da viagem (primeiro embarque), desde que na data da contratação o Segurado não esteja sofrendo ou tenha conhecimento de qualquer mal que possa levar ao cancelamento da viagem, ou a ocorrência de algum fato gerador às coberturas do seguro. O cancelamento deverá ocorrer por alguma das coberturas citadas acima até o início da vigência do seguro (primeiro embarque). Todas as coberturas relacionadas ao seguro “No Show” serão canceladas por ocasião e concomitantemente ao primeiro embarque.

8.4 – Indenizações:

A WP se compromete a pagar somente as indenizações que estejam de acordo com as condições aqui estabelecidas e sempre de acordo com as multas contratuais pelo cancelamento de viagem, devidamente comprovadas na ocorrência do evento. O limite máximo para indenização é o valor máximo contratado de acordo com o plano escolhido pelo Segurado, não sendo de responsabilidade da WP o reembolso de valores superiores ao contratado, mesmo que as multas ultrapassem o limite máximo segurado. O valor da multa a ser indenizado será aquele referente ao dia do sinistro e não do dia do cancelamento. O cancelamento deverá ser solicitado imediatamente ao fato que resulte na impossibilidade da realização da viagem, no prazo máximo de 03 (três) dias após a data do primeiro embarque, após este prazo, as coberturas serão automaticamente canceladas.

8.5 – Documentação para indenização:

Contrato da viagem, recibo de pagamento da viagem, carta (print out) da Operadora de viagem e seus prestadores demonstrando as multas contratuais, voucher eletrônico, CPF, RG, certidão

de óbito, certidão de nascimento, certidão de casamento, laudos hospitalares, relatórios médicos, laudo de internação, formulário de solicitação de reembolso (a ser fornecido pela WP), solicitação do cancelamento da viagem (e-mail, fax ou carta de próprio punho com protocolo da Agência ou Operadora de viagem) e outros documentos que a WP, a seu exclusivo critério, julgar necessários à comprovação do alegado e a liquidação do valor reclamado.

8.6 – As coberturas do seguro cancelamento de viagem poderão ser inseridas em outros planos da WP, desde que seja autorizado e documentado em papel timbrado original, por um Diretor da World Plus, e esteja anexado a estas Condições Gerais.

ITEM – 9 EXCLUSÕES

9.1 – Além das exclusões já particularizadas neste contrato, não serão concedidas as seguintes prestações:

9.1.1 – Serviços solicitados diretamente pelo Segurado, não havendo cobertura para os atendimentos sem a autorização da Central 24 horas WP, exceto nos casos de força maior (risco de vida comprovado);

9.1.2 – Despesas correspondentes às assistências médicas, farmacêuticas e hospitalares, realizadas no Brasil;

9.1.3 – Nos casos de doenças preexistentes, que não se caracterizarem de acordo com o item 1.6;

9.1.4 – Coberturas de assistência e seguro a toda e qualquer consequência resultante de morte, acidente ou doença, causada direta ou indiretamente, por atividades criminosas ou dolosas do Segurado;

9.1.5 – Coberturas de assistência e seguro derivados da tentativa ou morte por suicídio, lesões e consequências decorrentes da mesma;

9.1.6 – Coberturas de assistência e seguro por doenças ou estados patológicos produzidos por consumo voluntário de álcool, drogas, produtos tóxicos, narcóticos ou medicamentos adquiridos sem recomendação do médico responsável pelo atendimento;

9.1.7 – Despesas com aquisição, reparação ou implantação de qualquer prótese, ortése, óculos, muletas, cadeira de rodas, artefatos dentários, lentes de contato, aparelhos auditivos, entre outros da mesma natureza;

9.1.8 – Coberturas de assistência e seguro derivado de práticas desportivas em competição de caráter profissional (premiação em dinheiro);

9.1.9 – Indenização de seguro de vida, invalidez permanente (total ou parcial), extravio de bagagem, coberturas de repatriação sanitária e funerária provenientes de acidente em transporte aéreo, rodoviário e marítimo ocasionados por qualquer causa ou circunstância;

9.1.10 – Despesas extras da estadia como: refeições, bebidas e todas aquelas que não estejam inclusas no custo normal da diária do hotel ou do hospital;

9.1.11 – Os danos totais ou parciais, as violações e extravios referentes aos objetos contidos nas bagagens, bem como os danos causados às malas propriamente ditas, em qualquer localidade da viagem do Segurado, mesmo em transporte de Cias. Aéreas e Marítimas;

9.1.12 – Cobertura para bens de uso pessoal ou de valor estimativo, jóias, dinheiro de quaisquer espécies e/ou nacionalidade, cartões de crédito, cheques de viagem, obras de arte, relíquias de família, documentos, entre outros;

9.1.13 – Coberturas de assistência, bem como os telefonemas necessários para o atendimento do Segurado, devido a problemas de origem política, social, econômica e ou governamental do país onde o Segurado se encontrar ou acionar a Central 24 horas WP;

9.1.14 – Indenização do seguro “No Show” pelo cancelamento da viagem ocorrido por fenômenos da natureza, problemas com a companhia transportadora, falhas da Agência ou Operadora de turismo na formulação do contrato, reservas ou especificação de datas;

9.1.15 – Indenização do seguro “No Show” pelo cancelamento da viagem, caso o Segurado não tenha adquirido o seguro simultaneamente com a aquisição da viagem e com o mínimo de 05 (cinco) dias antes da data de início da viagem (primeiro embarque);

9.1.16 – Indenização do seguro “No Show” pelo cancelamento da viagem causado por doenças ou tratamentos psicoterapêuticos conhecidos ou não pelo Segurado, bem como atos ou consequências derivados de enfermidades mentais de qualquer tipo, distúrbios ou transtornos emocionais e psicológicos de qualquer natureza, seja qual for a causa, transitória ou não. Doenças ou acidentes no qual o Segurado não tenha sido internado em regime hospitalar por ocasião do primeiro embarque, impossibilitando a viagem na data programada;

- 9.1.17** – Indenização do seguro “No Show” pelo cancelamento da viagem após a realização do primeiro embarque;
- 9.1.18** – Indenização do seguro “No Show” pelo cancelamento de partes da viagem por qualquer que seja o motivo, coberto ou não pelas condições do seguro;
- 9.1.19** – Coberturas de seguro e assistência para o Segurado que adquiriu o plano Education e não estiver em estudo no exterior;
- 9.1.20** – Coberturas de seguro e assistência para o Segurado que adquiriu os planos Corporate Plus I, Corporate Plus II, Corporate Euro Plus, Up Scale Plus, Up Scale Euro Plus ou Up Scale Global Plus e não estiver no exterior em caráter profissional (representando uma empresa);
- 9.1.21** – Coberturas de seguro e assistência para o Segurado que adquiriu os planos Up Scale Plus Junior e Up Scale Euro Plus Junior, que não seja menor de 18 (dezoito) anos e não estiver acompanhado de um usuário dos planos Up Scale Plus, Up Scale Euro Plus ou Up Scale Global Plus;
- 9.1.22** – Coberturas de seguro e assistência para o Segurado que adquiriu plano turístico e não estiver viajando exclusivamente a turismo ou negócios (relações comerciais);
- 9.1.23** – Coberturas de seguro e assistência para o Segurado que adquiriu o plano Premier Plus Executive com vigência superior a 30 (trinta) dias consecutivos e com total de utilizações em 12 (doze) meses que ultrapasse 120 (cento e vinte) dias e que não esteja viajando em caráter profissional (relações comerciais, negociações ou trabalho);
- 9.1.24** – Coberturas de seguro e assistência para o Segurado que adquiriu os planos específicos para temporada de cruzeiros marítimos e não estiver viajando em um cruzeiro.

9.2 – Excluem-se ainda das prestações de serviços as coberturas de assistência e seguro derivados dos seguintes fatos:

- 9.2.1** – Atos de terrorismo, revoltas populares, greves, sabotagem, guerras e quaisquer perturbações de ordem pública;
- 9.2.2** – Atos ou atividades das Forças Armadas ou de Forças de Segurança em tempos de paz;
- 9.2.3** – Os eventos decorrentes de fenômenos da natureza, de caráter extraordinário, tais como: inundações, terremotos, erupções vulcânicas, tempestades ciclônicas atípicas, furacões, maremotos, quedas de corpos celestiais, meteoritos, entre outros;
- 9.2.4** – Tratamentos de doenças epidêmicas, pandêmicas e ou endêmicas, decretadas ou não pela autoridade local, provenientes ou não da falta de vacinação solicitada pela OMS (Organização Mundial de Saúde) nos países em que as mesmas sejam necessárias;
- 9.2.5** – Os atos por ação ou omissão do Segurado e/ou seu responsável, causados por má fé;
- 9.2.6** – Despesas referentes à cobertura do contrato de seguro e assistência para eventos que o Segurado realizar de alto risco, de atividades que não esteja habilitado a realizar;
- 9.2.7** – Tratamentos de caráter corretivo ou embelezador e eventos do qual se julgar como prolongamento de tratamentos já realizados ou iniciados anteriormente ao início do seguro;
- 9.2.8** – Coberturas de assistência nos casos de tratamentos fisioterápicos de qualquer tipo (exceto fisioterapia respiratória de caráter emergencial e autorizada pela Central 24 horas WP);
- 9.2.9** – Transporte e estadia de um familiar do Segurado, quando o mesmo estiver em viagem para visita de um familiar local, independente de seu grau de parentesco;
- 9.2.10** – Despesas médico-hospitalares, farmacêuticas e odontológicas que se caracterizarem como tratamento de rotina;
- 9.2.11** – Despesas farmacêuticas adquiridas sem receituário prescrito pelo médico responsável pelo atendimento, e sem autorização da Central 24 horas WP. Carecem de cobertura, ainda, remédios usualmente utilizados pelo Segurado;
- 9.2.12** – Casos em que o Segurado estiver viajando na companhia de um médico que venha a deliberar, tratamentos, intervenções, entre outros, sem a autorização expressa da Central 24 horas WP;
- 9.2.13** – Coberturas de assistência e seguro quando o Segurado e ou seu responsável não cumprir com as determinações dadas pela Central 24 horas WP ou determinações governamentais locais;
- 9.2.14** – Coberturas de assistência para tratamentos ou exames de caráter investigativo. A cobertura compreende apenas o atendimento emergencial, excluindo-se daí os exames e quaisquer outros procedimentos investigatórios do mal que acometeu o Segurado;
- 9.2.15** – Despesas referentes a gastos de inumação, funeral e féretro definitivo;
- 9.2.16** – Continuidade para tratamentos odontológicos, mesmo que decorrentes de um acidente ou doença. A cobertura de assistência odontológica dos seguros WP é exclusivamente para atendimentos de caráter emergencial;
- 9.2.17** – Coberturas de assistência e seguro decorrentes de doenças psicoterapêuticas conhecidas ou não pelo Segurado, bem como atos ou conseqüências derivados de

enfermidades mentais de qualquer tipo, distúrbios ou transtornos emocionais e psicológicos de qualquer natureza, seja qual for a causa, transitória ou não;

9.2.18 – Coberturas de assistência e seguro para partos;

9.2.19 – Coberturas de assistência e seguro de acidentes, bem como inconveniências e danos ocasionados por imprudência, negligência, falha, imperícia ou atos irresponsáveis na condução de qualquer tipo de veículo, contrariando as normas de trânsito e ou segurança, conduzidos pelo Segurado ou por terceiros;

9.2.20 – Coberturas de assistência e seguro quando houver recusa pelo Segurado na autorização para liberação de laudos médicos entre outros documentos que possam ser requisitados pela Central 24 horas WP;

9.2.21 – Coberturas de assistência e seguro nos casos de doenças provenientes de DST (doença sexualmente transmissível);

9.2.22 – Coberturas de assistência e seguro em caso de intoxicação alimentar ocorrida dentro de navio;

9.2.23 – A Central 24 horas WP não prestará serviços aos eventos decorrentes de riscos excluídos da cobertura da apólice de acidentes pessoais.

ITEM – 10 COMUNICAÇÃO

Quando ocorrer algum fato, objeto de cobertura das prestações dos serviços de assistência, o Segurado ou seu acompanhante deverá notificar imediatamente via telefone à Central 24 horas WP, informando seu nome, número do certificado individual da apólice do seguro, bem como o local onde se encontra e o serviço de que necessita.

TELEFONES DA CENTRAL 24 HORAS WP:

Para qualquer localidade no exterior (ligue a cobrar, via Embratel ou via telefonista local):

(005511) 4133-9243

No Brasil, exclusivamente para os planos WP Cruise, World Plus Cruise I, World Plus Cruise II (viagem de regresso do navio) e World Plus Cruise III (viagem de regresso do navio). Ligação gratuita para:

0800-261918

Se a ligação a cobrar não for possível, as despesas de comunicação com a Central 24 horas WP serão reembolsadas no Brasil, mediante análise e apresentação dos comprovantes originais dos gastos telefônicos, apenas das ligações realizadas entre o Segurado e a Central 24 horas WP, desde que justificada a razão da impossibilidade de contato.

ITEM – 11 INACUMULABILIDADE

11.1 – Os pagamentos decorrentes das prestações dos serviços de assistência terão caráter indenizatório e serão complementares às que forem pagas ao Segurado por terceiros responsáveis (causadores do dano) ou seguros de qualquer natureza (exceto indenização de extravio de bagagem em Cia. Aérea e ou Marítima), vedada à percepção em duplicidade ou cumulativa de indenizações ou benefícios previstos neste contrato.

11.2 – Havendo pluralidade de garantias de diferentes origens que amparem o Segurado, de forma idêntica à prestada pela WP, as prestações devidas não excederão a soma dos limites indenizáveis previstos no conjunto das diversas garantias, que concorrerão proporcionalmente ao valor de cada garantia, no pagamento das indenizações e despesas decorrentes dos eventos cobertos.

11.3 – Na hipótese de existência de seguros aplica-se o disposto nos artigos 1437 e 1439 do Código Civil Brasileiro. No entanto, isso nada prejudicará o Segurado, pois a WP lhe garante o atendimento adequado das prestações dos serviços de assistência aqui descritos, e posteriormente tomará as providências de ressarcimento junto aos terceiros responsáveis, se for de sua conveniência.

ITEM – 12**SUB-ROGAÇÃO**

Efetuada o pagamento de quaisquer prestações de assistência e ou seguros, a Central 24 horas WP, a World Plus e a Seguradora ficarão sub-rogadas, até o limite do valor despendido, em todos os direitos e ações do Segurado contra aqueles que por ato, fato ou omissão, tenham causado os prejuízos ou para eles tenham concorrido, obrigando-se o Segurado, a facilitar os meios necessários ao exercício desta sub-rogação.

ITEM – 13 CANCELAMENTO DOS DIREITOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 – A World Plus e a Companhia Seguradora se dão ao direito de cancelar automaticamente estas garantias sempre que:

13.1.1 – O Segurado causar ou provocar intencionalmente um fato que deu origem à necessidade de prestação de qualquer um dos serviços aqui descritos;

13.1.2 – O Segurado omitir ou fornecer intencionalmente informações falsas;

13.1.3 – Quaisquer uns dos itens descritos no item 9 – “Exclusões”.

ITEM – 14**SITUAÇÕES ENVOLVENDO RISCO DE VIDA**

Não obstante, qualquer outra disposição aqui descrita, em uma situação que envolva risco de vida em caso de acidentes pessoais, o Segurado ou seu representante deverá providenciar a locomoção para o hospital mais próximo do local do evento, pelo meio mais apropriado e imediato, devendo impreterivelmente entrar em contato com a Central 24 horas WP imediatamente após a organização da entrada do Segurado no hospital, a fim de prestar as informações adequadas. Devem ser obrigatoriamente cumpridos os itens 1.3 e 1.3.1 destas condições gerais.

ITEM – 15**PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO**

15.1 – Nas localidades onde não houver infra-estrutura de profissionais necessária para a prestação dos serviços aqui previstos, a Central 24 horas WP autorizará e orientará o Segurado ou seu responsável a organizar o atendimento necessário, desde que o contato com a Central 24 horas WP seja feito imediatamente, antes de qualquer providência;

15.1.1 – No caso de reembolso das despesas médicas, hospitalares, farmacêuticas e odontológicas efetuadas pelo Segurado, o mesmo deverá enviar a WP, os comprovantes originais das despesas prescritas pelo médico responsável pelo atendimento, conforme descritos no item 16 – “Documentação necessária para o reembolso” – ficando isenta a WP, de reembolsar valores superiores aos acordados com os prestadores de serviços conforme contrato de assistência 24 horas nos locais da ocorrência. Logo, o valor a ser reembolsado nos casos de direito, poderão ser os valores pagos aos médicos afiliados à Central 24 horas WP, podendo o valor ser menor do que o apresentado em recibos ou notas originais pelo Segurado;

15.1.2 – O Segurado terá um prazo de 30 (trinta) dias, a partir do término do período de sua viagem expresso no seu certificado individual, para reivindicar e apresentar a documentação referente ao reembolso, ficando a WP, após este prazo, isenta de qualquer responsabilidade;

15.1.3 – Nos casos de reembolso que a Central de atendimento 24 horas WP não for acionada e não tiver o conhecimento do tratamento, a WP não se responsabilizará por demora nos prazos para pagamento dos reembolsos e também pela recusa dos mesmos;

15.1.4 – Fica estabelecido que a WP terá um prazo de até 60 (sessenta) dias (contados a partir do recebimento da totalidade da documentação solicitada) para analisar e efetuar o reembolso das despesas solicitadas, desde que os documentos exigidos no item 16 – “Documentação necessária para reembolso”, estejam completos.

ITEM – 16**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O REEMBOLSO**

16.1 – Notas fiscais (originais) das despesas;

16.2 – Recibos (originais) referentes a transportes de emergência;

16.3 – Laudo médico ou odontológico atestando o ocorrido;

16.4 – Receituário das medicações;

16.5 – Radiografias;

- 16.6 – Preenchimento do formulário de reembolso (deverá ser solicitado ao Depto. de reembolso da WP);
- 16.7 – Documentos da Pessoa Segurada (CPF, RG);
- 16.8 – Aviso de sinistro da Seguradora;
- 16.9 – Formulário "PIR";
- 16.10 – Recibo de indenização da Cia. Aérea e Marítima;
- 16.11 – Cópia da passagem aérea;
- 16.12 – Boletim de ocorrência;
- 16.13 – Certidão de Óbito;
- 16.14 – Laudo do IML;
- 16.15 – Contrato da viagem;
- 16.16 – Voucher eletrônico;
- 16.17 – Comprovante das multas cobradas pela Operadora de viagem e seus prestadores;
- 16.18 – Recibo de pagamento da viagem;
- 16.19 – Relatório Hospitalar;
- 16.20 – Outros documentos que a World Plus julgar necessários para a liquidação dos processos.

Os documentos deverão ser apresentados no original, acompanhados da tradução juramentada em português. Na impossibilidade da apresentação do documento original, deverá ser entregue em cópia autenticada, sob pena do indeferimento do pagamento pretendido.

A documentação deverá ser enviada em carta registrada para o seguinte endereço:

WORLD PLUS TRAVEL ASSURANCE

Rua da Consolação, nº 37 - 1º Andar - Conj. 101
CEP: 01301- 901 São Paulo - SP
Telefone: (0XX11) 2144-0044
Fax: (0XX11) 3257-6734
A/C: Depto. de Reembolso

ITEM – 17 LIMITE DAS COBERTURAS DE SEGURO E ASSISTÊNCIA

PLANOS PLUS			
Coberturas	Plus I	Plus	Plus II
Despesas médico-hospitalares (acidente e doença) até	US\$ 3.500,00	US\$ 5.000,00	US\$ 10.000,00
Despesas médico-hospitalares para doenças preexistentes até	US\$ 350,00	US\$ 500,00	US\$ 1.000,00
Despesas odontológicas (acidente e doença) até	US\$ 3.500,00	US\$ 5.000,00	US\$ 10.000,00
Despesas farmacêuticas até	US\$ 3.500,00	US\$ 5.000,00	US\$ 10.000,00
Seguro por extravio definitivo de bagagem	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.500,00
Repatriação sanitária até	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Repatriação funerária	Sem Limite	Sem Limite	Sem Limite
Seguro por morte acidental	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Seguro por invalidez proveniente de acidente	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

PLANO BASIC PLUS	
Coberturas	Basic Plus
Despesas médico-hospitalares (acidente e doença) até	US\$ 6.000,00
Despesas médico-hospitalares para doenças preexistentes até	US\$ 600,00
Despesas odontológicas (acidente e doença) até	US\$ 3.000,00
Despesas farmacêuticas até	US\$ 1.500,00
Seguro por extravio definitivo de bagagem	R\$ 1.300,00
Repatriação sanitária até	R\$ 10.000,00
Repatriação funerária	Sem Limite
Seguro por morte acidental	R\$ 50.000,00
Seguro por invalidez proveniente de acidente	R\$ 50.000,00

PLANOS PREMIER

Coberturas	Premier Plus	Premier Plus I	Premier Plus Executive
Despesas médico-hospitalares (acidente e doença) até	US\$ 10.000,00	US\$ 15.000,00	US\$ 10.000,00
Despesas médico-hospitalares para doenças preexistentes até	US\$ 1.000,00	US\$ 1.500,00	US\$ 1.000,00
Despesas odontológicas (acidente e doença) até	US\$ 10.000,00	US\$ 10.000,00	US\$ 10.000,00
Despesas farmacêuticas até	US\$ 10.000,00	US\$ 10.000,00	US\$ 10.000,00
Seguro por extravio definitivo de bagagem	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.500,00
Seguro cancelamento de viagem até	US\$ 1.500,00	US\$ 2.500,00	US\$ 1.500,00
Repatriação sanitária até	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Repatriação funerária	Sem Limite	Sem Limite	Sem Limite
Seguro por morte acidental	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Seguro por invalidez proveniente de acidente	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

PLANO EUROPA

Coberturas	Union Euro Plus
Despesas médico-hospitalares (acidente e doença) até	€ 30.000,00
Despesas médico-hospitalares para doenças preexistentes até	€ 1.000,00
Despesas odontológicas (acidente e doença) até	€ 300,00
Despesas farmacêuticas até	€ 300,00
Seguro por extravio definitivo de bagagem	R\$ 3.000,00
Assistência jurídica em caso de acidente automobilístico até	US\$ 1.500,00
Adiantamento de fundos para fiança (acidente automobilístico) até	US\$ 5.000,00
Repatriação sanitária até	R\$ 10.000,00
Repatriação funerária	Sem Limite
Seguro por morte acidental	R\$ 100.000,00
Seguro por invalidez proveniente de acidente	R\$ 100.000,00

PLANO GLOBAL

Coberturas	Global Plus
Despesas médico-hospitalares (acidente e doença) até	US\$ 50.000,00
Despesas médico-hospitalares para doenças preexistentes até	US\$ 5.000,00
Despesas odontológicas (acidente e doença) até	US\$ 3.000,00
Despesas farmacêuticas até	US\$ 3.000,00
Seguro por extravio definitivo de bagagem	R\$ 3.000,00
Seguro cancelamento de viagem até	US\$ 4.000,00
Repatriação sanitária até	R\$ 10.000,00
Repatriação funerária	Sem Limite
Seguro por morte acidental	R\$ 300.000,00
Seguro por invalidez proveniente de acidente	R\$ 300.000,00

PLANOS CRUISE			
Coberturas	World Plus Cruise I	World Plus Cruise II	World Plus Cruise III
Despesas médico-hospitalares (acidente e doença) até*	US\$ 2.000,00	US\$ 6.000,00	€ 30.000,00
Despesas médico-hospitalares para doenças preexistentes até*	US\$ 200,00	US\$ 600,00	€ 3.000,00
Despesas odontológicas (acidente e doença) até*	US\$ 300,00	US\$ 300,00	€ 300,00
Despesas farmacêuticas até	US\$ 300,00	US\$ 300,00	€ 300,00
Seguro por extravio definitivo de bagagem	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Seguro cancelamento de viagem até**	US\$ 6.000,00	US\$ 6.000,00	US\$ 6.000,00
Repatriação sanitária até	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Repatriação funerária	Sem Limite	Sem Limite	Sem Limite
Seguro por morte acidental	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
Seguro por invalidez proveniente de acidente	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00

(*) Assistência 24 horas em terra e reembolso para despesas dentro navio

(**) Tabela fracionada em poder da Operadora Contratante.

PLANO CRUISE	
Coberturas	WP Cruise
Despesas médico-hospitalares (acidente e doença) até*	US\$ 6.000,00
Despesas médico-hospitalares para doenças preexistentes até*	US\$ 600,00
Despesas odontológicas (acidente e doença) até*	US\$ 600,00
Despesas farmacêuticas até	US\$ 600,00
Seguro por extravio definitivo de bagagem	R\$ 2.000,00
Seguro cancelamento de viagem até	US\$ 4.000,00
Repatriação sanitária até	R\$ 10.000,00
Repatriação funerária	Sem Limite
Seguro por morte acidental	R\$ 10.000,00
Seguro por invalidez proveniente de acidente	R\$ 10.000,00

(*) Assistência 24 horas em terra e reembolso para

navio

horas em terra e despesas dentro

PLANO ISLAND CRUISES	
Coberturas a bordo através de reembolso	
Despesas médico-hospitalares (acidente e doença) até	US\$ 800,00
Despesas farmacêuticas até	US\$ 200,00
Coberturas em terra	
Despesas médico-hospitalares (acidente e doença) até	US\$ 2.000,00
Despesas médico-hospitalares para doenças preexistentes até	US\$ 300,00
Assistência odontológica	US\$ 300,00
Garantia de reembolso de despesas farmacêuticas até	US\$ 100,00
Seguro cancelamento de viagem até	US\$ 2.000,00

Garantia de pagamento das multas até o limite máximo de US\$ 2.000,00 (dois mil dólares), de acordo com o valor do pacote adquirido.

PLANOS EDUCATION		
Coberturas	Education Premium	Education Euro Plus
Despesas médico-hospitalares (acidente e doença) até	US\$ 100.000,00	€ 30.000,00
Despesas médico-hospitalares para doenças preexistentes até	US\$ 3.000,00	€ 1.500,00
Despesas odontológicas (acidente e doença) até	US\$ 3.000,00	€ 1.500,00
Despesas farmacêuticas até	US\$ 800,00	€ 500,00
Seguro por extravio definitivo de bagagem	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Assistência jurídica em caso de acidente (automobilístico) até	US\$ 1.500,00	€ 1.500,00
Adiantamento de fundos para fiança (acidente automobilístico) até	US\$ 10.000,00	€ 4.000,00
Repatriação sanitária até	US\$ 15.000,00	US\$ 15.000,00
Repatriação funerária	Sem Limite	Sem Limite
Seguro por morte acidental	R\$ 300.000,00	R\$ 100.000,00
Seguro por invalidez proveniente de acidente	R\$ 300.000,00	R\$ 100.000,00

PLANOS EDUCATION		
Coberturas	Education V	Education VI
Despesas médico-hospitalares (acidente e doença) até	US\$ 25.000,00	US\$ 40.000,00
Despesas médico-hospitalares para doenças preexistentes até	US\$ 2.500,00	US\$ 4.000,00
Despesas odontológicas (acidente e doença) até	US\$ 2.500,00	US\$ 3.000,00
Despesas farmacêuticas até	US\$ 1.750,00	US\$ 2.000,00
Seguro por extravio definitivo de bagagem	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Repatriação sanitária até	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Repatriação funerária	Sem Limite	Sem Limite
Seguro por morte acidental	R\$ 150.000,00	R\$ 300.000,00
Seguro por invalidez proveniente de acidente	R\$ 150.000,00	R\$ 300.000,00

PLANOS UP SCALE			
Coberturas	Up Scale Plus	Up Scale Euro Plus	Up Scale Global Plus
Despesas médico-hospitalares (acidente e doença) até	US\$ 20.000,00	€ 30.000,00	US\$ 50.000,00
Despesas médico-hospitalares para doenças preexistentes até	US\$ 2.000,00	€ 1.000,00	US\$ 5.000,00
Despesas odontológicas (acidente e doença) até	US\$ 4.000,00	€ 1.000,00	US\$ 3.000,00
Despesas farmacêuticas até	US\$ 3.000,00	€ 500,00	US\$ 3.000,00
Seguro por extravio definitivo de bagagem	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Substituição de executivo	Sim	Sim	Sim
Repatriação sanitária até	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Repatriação funerária	Sem Limite	Sem Limite	Sem Limite
Seguro por morte acidental	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Seguro por invalidez proveniente de acidente	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00

PLANOS UP SCALE JUNIOR		
Coberturas	Up Scale Plus Junior	Up Scale Euro Plus Junior
Despesas médico-hospitalares (acidente e doença) até	US\$ 15.000,00	€ 30.000,00
Despesas médico-hospitalares para doenças preexistentes até	US\$ 1.000,00	€ 1.000,00
Despesas odontológicas (acidente e doença) até	US\$ 500,00	€ 500,00
Despesas farmacêuticas até	US\$ 300,00	€ 300,00
Seguro por extravio definitivo de bagagem	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Substituição de executivo	-----	-----
Repatriação sanitária até	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Repatriação funerária	Sem Limite	Sem Limite
Seguro por morte acidental	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
Seguro por invalidez proveniente de acidente	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

PLANOS CORPORATE			
Coberturas	Corporate Euro Plus	Corporate Plus I	Corporate Plus II
Despesas médico-hospitalares (acidente e doença) até	€ 30.000,00	US\$ 25.000,00	US\$ 40.000,00
Despesas médico-hospitalares para doenças preexistentes até	€ 3.000,00	US\$ 2.500,00	US\$ 4.000,00
Despesas odontológicas (acidente e doença) até	€ 1.000,00	US\$ 3.000,00	US\$ 4.000,00
Despesas farmacêuticas até	€ 1.000,00	US\$ 2.000,00	US\$ 3.000,00
Seguro por extravio definitivo de bagagem	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 5.000,00
Substituição de executivo	Sim	Sim	Sim
Repatriação sanitária até	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Repatriação funerária	Sem Limite	Sem Limite	Sem Limite
Seguro por morte acidental	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Seguro por invalidez proveniente de acidente	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00

- Os capitais segurados em despesas médicas, odontológicas e farmacêuticas, constatados em todos os planos, expressos em dólares ou em euros, são os valores máximos indenizáveis por evento ocorrido.

- Estes representam os valores máximos indenizáveis, sendo que as indenizações devidas são limitadas aos valores expressos acima, sempre de acordo com o plano adquirido pelo Segurado. As despesas realizadas pelo Segurado, em caráter de emergência, deverão ter o atendimento fornecido por profissionais pertencentes à rede afiliada com a autorização da Central 24 horas WP. O reembolso das mesmas só será devido com a apresentação dos documentos exigidos, conforme item 16 – “Documentação necessária para reembolso”.

ITEM – 18 MULTAS CONTRATUAIS DE CANCELAMENTO

Fica estabelecida a cobrança das seguintes multas no caso de cancelamento de seguros emitidos:

ANTES DO INICIO DA VIGÊNCIA

Seguros para Europa: US\$ 10,00 (dez dólares)
Seguros Internacionais: US\$ 5,00 (cinco dólares)

PARA CERTIFICADOS EM VIGÊNCIA – 100% MULTA

ITEM – 19 GARANTIAS

As garantias das coberturas aqui contidas estão na Apólice de Seguro de Vida e Acidentes Pessoais.

ITEM – 20 REGISTRO E FORO

Fica eleito o Foro de São Paulo, Capital, para dirimir pendências jurídicas decorrentes entre Segurado \ World Plus e Seguradora.

Este documento é de conhecimento público, com registro no Cartório Central de Distribuição de Títulos e Documentos de São Paulo.